# CONTRATO SOCIAL MAIS UM PET SHOP ESTREITO LTDA



Pelo presente instrumento particular, GABRIEL LEANDRO OURIOUES, nacionalidade brasileira, nascido em 17/07/1979, solteiro, empresário, CPF nº 030.557.319-56, carteira de identidade nº 3089565, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes, 51, Apt 206, Balneário, Florianopolis, SC, CEP 88075-290, ajusta e convenciona a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MAIS UM PET SHOP ESTREITO LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SÃO JOSÉ, 51, BALNEÁRIO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.075-310.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade, ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 170.000,00 (Cento E Setenta Mil Reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
GABRIEL LEANDRO OURIQUES	170.000	170.000,00
TOTAL	170.000	170.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) ficará a integralizar até 31/12/2025, pelo sócio GABRIEL LEANDRO OURIQUES, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio GABRIEL LEANDRO OURIQUES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

81400000934183 1/2 - C



05/03/2024

## CONTRATO SOCIAL MAIS UM PET SHOP ESTREITO LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANÓPOLIS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

FLORIANÓPOLIS, 4 de março de 2024.

**GABRIEL LEANDRO OURIQUES** 

CPF: 030.557.319-56

81400000934183 2/2 - C



05/03/2024





## **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MAIS UM PET SHOP ESTREITO LTDA
PROTOCOLO	245324976 - 05/03/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42208306581 CNPJ 54.186.591/0001-62 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 SOB N: 42208306581

EVENTOS 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20245324976

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03055731956 - GABRIEL LEANDRO OURIQUES - Assinado em 05/03/2024 às 09:40:22

